



## **DESPACHO**

**Considerando** a solicitação feita pela **Secretaria Municipal de Educação**, para **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Ovos de Páscoa**, para serem distribuídos exclusivamente para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades;

**Considerando**, a necessidade de atender a contento o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

**Considerando** ainda, a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes em comento;

### **RESOLVE:**

I – Autorizar a autuação de processo com vistas à **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Ovos de Páscoa**, para serem distribuídos exclusivamente para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Palmeiras de Goiás - GO;

II - Encaminhar os autos à Comissão de Contratação, para autuação em estrita obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e observância à solicitação pelo órgão responsável.

Palmeiras de Goiás-GO, 04 de Março de 2026.

---

**KÁTIA PEREIRA COELHO CAMARGO**

**Secretária Municipal de Educação**